



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 94/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EMUSTAB EMBALAGEM COM 3 KG	selecta conforme descricao	UN	10,00	109,00	1.090,00
2	1	PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	rede forte conforme descricao	UN	150,00	8,30	1.245,00
2	2	ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	italy conforme descricao	UN	80,00	8,05	644,00
3	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	alto alegre conforme descricao	PC	600,00	17,31	10.386,00
4	1	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM 960 ML (DIVERSOS SABORES)	arcolor conforme descricao	UN	5,00	26,00	130,00
4	2	MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	Apti conforme descricao	UN	100,00	3,60	360,00
8	1	BANHA SUINA 6 KG	cascatinha conforme descricao	BD	10,00	82,50	825,00
10	1	CANELA EM PO 35 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	30,00	3,60	108,00
10	2	ORÉGANO 100 GRAMAS	incas conforme descricao	PC	50,00	6,81	340,50
10	3	SALAMONIACO 100 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	300,00	2,66	798,00
10	4	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	20,00	3,67	73,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



11	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	cascatinha conforme descricao	KG	500,00	20,34	10.170,00
11	2	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	lar conforme descricao	KG	1.000,00	9,34	9.340,00
11	3	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	nat conforme descricao	KG	600,00	12,17	7.302,00
11	4	LINGUICINHA MISTA	alegra conforme descricao	KG	1.000,00	13,58	13.580,00
11	5	LINGUIÇA PURA DE SUINO DEFUMADA	bukovski conforme descricao	KG	50,00	21,96	1.098,00
11	6	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO	lar conforme descricao	KG	500,00	16,52	8.260,00
12	1	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS	zaeli conforme descricao	UN	100,00	13,754	1.375,40
13	1	CÓCO RALADO 100 GRAMAS	mui bom conforme descricao	PC	100,00	4,29	429,00
14	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	latvida conforme descricao	UN	300,00	2,33	699,00
16	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	atalaia conforme descricao	UN	400,00	2,80	1.120,00
16	2	FERMENTO BIOLÓGICO GELADO 500 GRAMAS	levasaf conforme descricao	UN	50,00	7,19	359,50
17	1	GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS	apti conforme descricao	CX	1.000,00	1,25	1.250,00
28	1	SUCO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 300 GRAMAS	atalaia conforme descricao	PC	300,00	4,29	1.287,00
29	1	EXTRATO TOMATE EMBALAGEM MÍNIMA 4 KG	ciafrios conforme descricao	UN	30,00	24,96	748,80
TOTAL							73.018,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.16 10:21:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados: 2021.12.16
10:21:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-1722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 94/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.16
10:22:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.16 10:22:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912 Assinado de forma digital por RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2021.12.16 14:59:35 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 94/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FLÁVIA PERANDRE DIAS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.626.859/0001-25, com sede na Rua José Dellalibera, 150 - Fundos, CEP 86.183-550, Cambé, PR, representada pela Sra. Flávia Perandre Dias, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.742.158-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 079.111.669-78, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	1	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	prata polvilho	UN	400,00	4,00	1.600,00
22	2	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	prata polvilho	UN	200,00	3,99	798,00
TOTAL							2.398,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2021.12.16
10:23:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3651-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.16
10:24:13 -03'00'



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.16
10:24:36 -03'00'



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 94/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.16 10:24:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.16
10:25:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FLAVIA
PERANDRE DIAS
07911166978;4
0626859000125

Assinado de forma digital
por FLAVIA PERANDRE
DIAS
07911166978:406268590
00125
Dados: 2021.12.16
14:59:30 -03'00'

FÁVIA PERANDRE DIAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 94/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CHANTILY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)	bungue tp	UN	200,00	11,85	2.370,00
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG	do zé sache	UN	500,00	9,40	4.700,00
9	1	BATATA MONALISA	cantu embalado	KG	500,00	5,10	2.550,00
9	2	TOMATE LONGA VIDA	longa vida embalado	KG	500,00	7,60	3.800,00
9	3	CEBOLA NACIONAL	menon embalado	KG	100,00	4,50	450,00
15	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 50 KG	trigosel pacote	FD	60,00	141,90	8.514,00
15	2	MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	magimix sache	UN	40,00	15,90	636,00
18	1	BANANA CATURA	cantu embalado	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
18	2	LARANJA PÊRA	cantu embalado	KG	1.000,00	2,40	2.400,00
18	3	MAMÃO FORMOSO	cantu embalado	KG	1.000,00	6,00	6.000,00
18	4	MELANCIA	cantu embalado	KG	1.000,00	1,70	1.700,00
18	5	MANGA	cantu embalado	KG	500,00	3,60	1.800,00
18	6	MAÇA GALA	cantu embalado	KG	1.000,00	4,50	4.500,00
19	1	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	prime pote	UN	50,00	5,00	250,00
19	2	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM COM 15 KG 80% lipídio.	coamo balde	BD	50,00	145,20	7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



19	3	NATA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GR	frizzo pote	UN	200,00	6,80	1.360,00
19	4	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MINIMO 180 GR	unibaby pote	UN	100,00	5,90	590,00
19	5	MANTEIGA SEM SAL 500G	lac lelo pote	UN	200,00	8,70	1.740,00
26	1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES)	crystalina pet	UN	2.000,00	3,4995	6.999,00
27	1	VINHO EMBALAGEM GARRAFÃO 5 LITROS	pinheirense pet	UN	20,00	67,00	1.340,00
TOTAL							61.959,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 94/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 94/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	TIP TOP	UN	500,00	11,00	5.500,00
20	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	500,00	8,40	4.200,00
21	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	1.000,00	6,30	6.300,00
23	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Obs: Cotar valor do quilograma.	FRIMESA	KG	350,00	1,50	525,00
23	2	QUEIJO TIPO MUSSARELA	LACTOPAR	KG	300,00	2,75	825,00
24	1	SAGU TIPO I 500 GRAMAS	PRATA	PC	40,00	4,75	190,00
25	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG	UNIÃO	PC	50,00	1,60	80,00
TOTAL							17.620,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguazu

- Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 94/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EMUSTAB EMBALAGEM COM 3 KG	selecta conforme descricao	UN	10,00	109,00	1.090,00
2	1	PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	rede forte conforme descricao	UN	150,00	8,30	1.245,00
2	2	ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	italy conforme descricao	UN	80,00	8,05	644,00
3	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	alto alegre conforme descricao	PC	600,00	17,31	10.386,00
4	1	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM 960 ML (DIVERSOS SABORES)	arcolor conforme descricao	UN	5,00	26,00	130,00
4	2	MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	Apti conforme descricao	UN	100,00	3,60	360,00
8	1	BANHA SUINA 6 KG	cascatinha conforme descricao	BD	10,00	82,50	825,00
10	1	CANELA EM PO 35 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	30,00	3,60	108,00
10	2	ORÉGANO 100 GRAMAS	incas conforme descricao	PC	50,00	6,81	340,50
10	3	SALAMONIACO 100 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	300,00	2,66	798,00
10	4	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	incas conforme descricao	UN	20,00	3,67	73,40
11	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	cascatinha conforme descricao	KG	500,00	20,34	10.170,00
11	2	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	lar conforme descricao	KG	1.000,00	9,34	9.340,00
11	3	SALSICHA A GRANDEL TIPO 1	nat conforme descricao	KG	600,00	12,17	7.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



11	4	LINGUICINHA MISTA	alegra conforme descricao	KG	1.000,00	13,58	13.580,00
11	5	LINGUIÇA PURA DE SUINO DEFUMADA	bukovski conforme descricao	KG	50,00	21,96	1.098,00
11	6	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO	lar conforme descricao	KG	500,00	16,52	8.260,00
12	1	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS	zaeli conforme descricao	UN	100,00	13,754	1.375,40
13	1	CÔCO RALADO 100 GRAMAS	mui bom conforme descricao	PC	100,00	4,29	429,00
14	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	latvida conforme descricao	UN	300,00	2,33	699,00
16	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	atalaia conforme descricao	UN	400,00	2,80	1.120,00
16	2	FERMENTO BIOLÓGICO GELADO 500 GRAMAS	levasaf conforme descricao	UN	50,00	7,19	359,50
17	1	GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS	apti conforme descricao	CX	1.000,00	1,25	1.250,00
28	1	SUCO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 300 GRAMAS	atalaia conforme descricao	PC	300,00	4,29	1.287,00
29	1	EXTRATO TOMATE EMBALAGEM MÍNIMA 4 KG	ciafrios conforme descricao	UN	30,00	24,96	748,80
TOTAL							73.018,60

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FLÁVIA PERANDRE DIAS - MEI, inscrita no CNPJ sob n°. 40.626.859/0001-25, com sede na Rua José Dellalibera, 150 - Fundos, CEP 86.183-550, Cambé, PR, representada pela Sra. Flávia Perandre Dias, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 10.742.158-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 079.111.669-78, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	1	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	prata polvilho	UN	400,00	4,00	1.600,00
22	2	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	prata polvilho	UN	200,00	3,99	798,00
TOTAL							2.398,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FÁVIA PERANDRE DIAS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CHANTILY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)	bungue tp	UN	200,00	11,85	2.370,00
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG	do zé sache	UN	500,00	9,40	4.700,00
9	1	BATATA MONALISA	cantu embalado	KG	500,00	5,10	2.550,00
9	2	TOMATE LONGA VIDA	longa vida embalado	KG	500,00	7,60	3.800,00
9	3	CEBOLA NACIONAL	menon embalado	KG	100,00	4,50	450,00
15	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 50 KG	trigosel pacote	FD	60,00	141,90	8.514,00
15	2	MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	magimix sache	UN	40,00	15,90	636,00
18	1	BANANA CATURA	cantu embalado	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
18	2	LARANJA PÊRA	cantu embalado	KG	1.000,00	2,40	2.400,00
18	3	MAMÃO FORMOSO	cantu embalado	KG	1.000,00	6,00	6.000,00
18	4	MELANCIA	cantu embalado	KG	1.000,00	1,70	1.700,00
18	5	MANGA	cantu embalado	KG	500,00	3,60	1.800,00
18	6	MAÇA GALA	cantu embalado	KG	1.000,00	4,50	4.500,00
19	1	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	prime pote	UN	50,00	5,00	250,00
19	2	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM COM 15 KG 80% lipídio.	coamo balde	BD	50,00	145,20	7.260,00
19	3	NATA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GR	frizzo pote	UN	200,00	6,80	1.360,00
19	4	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MINIMO 180 GR	unibaby pote	UN	100,00	5,90	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



19	5	MANTEIGA SEM SAL 500G	lac lelo pote	UN	200,00	8,70	1.740,00
26	1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES)	crystalina pet	UN	2.000,00	3,4995	6.999,00
27	1	VINHO EMBALAGEM GARRAFÃO 5 LITROS	pinheirense pet	UN	20,00	67,00	1.340,00
TOTAL							61.959,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	TIP TOP	UN	500,00	11,00	5.500,00
20	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	500,00	8,40	4.200,00
21	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	1.000,00	6,30	6.300,00
23	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Obs: Cotar valor do quilograma.	FRIMESA	KG	350,00	1,50	525,00
23	2	QUEIJO TIPO MUSSARELA	LACTOPAR	KG	300,00	2,75	825,00
24	1	SAGU TIPO I 500 GRAMAS	PRATA	PC	40,00	4,75	190,00
25	1	SAL REFINADO IODADO I KG	UNIÃO	PC	50,00	1,60	80,00
TOTAL							17.620,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

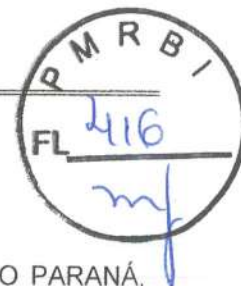
Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



3PORTARIA Nº 363/2021
DATA: 16/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 210/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de balas e bombons, a Servidora Pública, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;

II – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 211/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de oxigênio gás medicinal, a Servidora Pública, Srª. Márcia Amaral Zavelinski, e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 212/2021-PMRBI ao nº. 215/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios e panificação, o servidor público, Sr. Cleverson Ultchak e a servidora pública Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



RIO BONITO DO IGUAÇU

Conselho de Saúde da Comunidade realiza última reunião do ano de 2021

O Secretário de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Beto Algeri, informa que o Conselho de Saúde da Comunidade esteve reunido pela última vez neste ano de 2021 para tratar de diversos assuntos.

Segundo o Secretário, fechamento das unidades de saúde, férias de funcionários e todas as demandas necessárias da área de saúde, foram repassadas para os Conselheiros. O Objetivo

foi deixá-los a par do trabalho do setor de saúde em razão das festividades de Natal e Ano Novo e das férias de funcionários, principalmente.

destaca que há bastante otimismo para o ano de 2022. Então, que o ano que se aproxima, venha com bastante saúde.

O Secretário Beto Algeri



PARANÁ

Aposentada de Curitiba recebe prêmio máximo de R\$ 1 milhão do Nota Paraná

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, entregou nesta terça-feira (14) o prêmio de R\$ 1 milhão do último sorteio do Programa Nota Paraná em 2021. A cerimônia aconteceu na sede da pasta, em Curitiba, e o cheque simbólico foi entregue pelo secretário Renê Garcia Júnior.

viva de que pode acontecer", brincou a nova milionária.

O segundo maior prêmio do sorteio, de R\$ 200 mil, foi entregue pela equipe do Nota Paraná para o empresário Alisson G. em Campo Mourão, região Centro-Oeste do Estado. Natural de Mamborê, na Região Metropolitana do município, ele reside na cidade há três anos.

Por enquanto, o empresário não tem um plano específico para o prêmio, mas dá uma pista. "Eu e minha esposa estamos pensando em trabalhar com investimentos", comentou.

PREMIADOS - Maria A. é a 12ª milionária do programa neste ano. Além dela, foram vencedores do prêmio máximo de R\$ 1 milhão moradores de Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Tunas do Paraná.

PRÊMIOS DE R\$ 10 MIL - Todos os meses nos sorteios do Nota Paraná 40 pessoas são contempladas com prêmios de R\$ 10 mil. As cidades dos ganhadores deste mês foram as seguintes: Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Prudentópolis, Paranaguá, Curitiba, Cascavel, Dois Vizinhos, Palmeira, Arapongas, Telêmaco Borba,

Coronel Vivida, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Maringá, Sapopema, Uraí, Francisco Beltrão, Cambé, Rolândia, Almirante Tamandaré, Pato Branco e Arapoti.

COMO PARTICIPAR - Para participar, basta se cadastrar no site www.notaparana.pr.gov.br e aderir ao regulamento. Ao solicitar seu CPF na nota, o cidadão ganhará um bilhete eletrônico na primeira compra do mês. Depois, cada R\$ 200,00 em notas fiscais dá direito a um bilhete para o sorteio de seu respectivo período de adesão. Os prêmios e também os créditos resultantes da devolução de parte do ICMS pago

pelo contribuinte poderão ser utilizados para abater o valor integral ou parcial do IPVA ou transferidos para a conta bancária cadastrada.

Para participar do Paraná Pay é preciso acessar o cadastro no Nota Paraná e fazer o aceite. Mensalmente, o programa sorteia vouchers de R\$ 100 para serem utilizados em estabelecimentos e serviços do setor de turismo no Estado.



PUBLICAÇÃO OFICIAL EDIÇÃO 1168

Public notice for the purchase of food items. Includes title 'EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-PMRBI', list of products like 'CHANTILY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)', and a table with columns for item number, product, brand, unit, quantity, price, and total price.

Public notice for the purchase of food items. Includes title 'EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-PMRBI', list of products like 'PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS', and a table with columns for item number, product, brand, unit, quantity, price, and total price.

Public notice for the purchase of food items. Includes title 'EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-PMRBI', list of products like 'POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS', and a table with columns for item number, product, brand, unit, quantity, price, and total price.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 200, Centro, CEP 85.568-000, Saúde do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 40.968.546-0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 069.042.699-28, à saber:

Table with 7 columns: Lot Item, Produto, Marca, Utn, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 10 rows of product details.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3716-500-07-001-10.301.0010.2033-4.4.50.52.00.00 3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.50.52.00.00

Data da assinatura: 15/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO DORSI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 80/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Lot 05 e 07, em favor da empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, pelo valor total de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais);
Lot 06 e 12, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 954,46 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Lot 08, 09 e 14, em favor da empresa VIOLAMIX MÓVEIS - EIRELI, pelo valor total de R\$ 17.771,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais);
Lot 06 e 07, em favor da empresa R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 16.352,79 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Lot 10 em favor da empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTIL, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitenta reais);
Lot 15 em favor da empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pelo valor total de R\$ 42.799,98 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

Lot 16, 21, 22, 25, 29 e 30, em favor da empresa CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, pelo valor total de R\$ 33.009,06 (trinta e três mil e nove reais e nove centavos);
Lot 17 em favor da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODoviÁRIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Lot 19, 20 e 28, em favor da empresa EQUIPME EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais);
Lot 23 em favor da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Lot 27 em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
Lot 31 em favor da empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº. 62, Sala 01 CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.030.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.209.139-12, à saber:

Table with 7 columns: Lot Item, Produto, Marca, Utn, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 29 rows of product details.

TOTAL: 73.018,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMRBI

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4660-934-11-002-08.244.0015.2043-3.390.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de balas e caixas de bônus para distribuição gratuita, para o período de 30 (trinta) dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiaguá, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiaguá, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 073.509.669-10, à saber:

Table with 7 columns: Lot Item, Produto, Marca, Utn, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 2 rows of product details.

TOTAL: 30.772,00

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7400-000-03-003-04.122.0003.2006-3.390.30.00.00 7500-001-03-003-04.122.0003.2006-3.390.30.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 1826-103-06-001-12.361.0008.2016-3.390.32.00.00 2856-103-06-001-12.365.0008.2024-3.390.32.00.00 2915-103-06-001-12.367.0009.2025-3.390.32.00.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4925-000-11-002-08.244.0015.2046-3.390.32.00.00 4926-504-11-002-08.244.0015.2046-3.390.32.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Xavante, 223, Letra D, CEP 89.810-200, Bairro Eldorado, Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 78.662.848/0001-73, representado pelo Sr. Andre Luiz Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.523.811 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 048.612.249-26, à saber:

Table with 7 columns: Lot Item, Produto, Marca, Utn, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 3 rows of product details.

TOTAL: 68.250,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00 3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.390.30.00.00 3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.390.30.00.00 3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.390.30.00.00

Data da assinatura: 16/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ BORTOLUZZI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69.7019-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.446.313/0001-48, situada na Avenida Salvador Pinheiro, 246, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. BRENO MAURICIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 12.925.653-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 095.272.769-26, residente e domiciliado na Rua Heitor Sáfades, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de jornal de circulação regional para publicação de atos oficiais e notícias do executivo municipal.

DO PRAZO: Fixa prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69.7019-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº. 62, Sala 01 CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.030.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.209.139-12, à saber:

Table with 7 columns: Lot Item, Produto, Marca, Utn, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 29 rows of product details.

TOTAL: 73.018,66

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal